

EDITAL Nº 06/2026/FAPESE/UFS/PQD-4, de 01 de julho de 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES(AS)
PEDAGÓGICOS(AS) PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PQD-4**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE), mediante solicitação da Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), torna pública a presente Chamada Pública para composição de Banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as) para atuação nos cursos de formação continuada ofertados no âmbito do PQD-4, observadas as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a composição de banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as) para atuação nos cursos de formação continuada ofertados no âmbito do Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4).
- 1.2. Os candidatos selecionados poderão atuar como Mediador(a) Pedagógico(a), conforme as necessidades acadêmicas e administrativas do Programa.
- 1.3. A classificação no Banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as) não garante a convocação imediata, ficando a atuação condicionada às necessidades do Programa, à formação de turmas, aos ciclos de oferta e à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.4. A participação neste processo seletivo implica ciência e aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 1.5. O presente processo seletivo não caracteriza concurso público e não gera vínculo empregatício com a FAPESE, com a UFS ou com o PQD-4.
- 1.6. Os candidatos convocados poderão ser vinculados ao Programa mediante concessão de bolsa ou contratação por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), conforme categoria de enquadramento e legislação aplicável.
- 1.7. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para esta finalidade, conforme **ANEXO I** desta Chamada Pública.

2. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES

- 2.1. Os(As) mediadores(as) pedagógicos(as) serão selecionados(as) por área de atuação, observadas as formações e experiências estabelecidas no **ANEXO II**.
- 2.2. A vinculação do(a) mediador(a) pedagógico(a) aos cursos específicos de sua área de atuação será definida pela Coordenação do Programa, de acordo com as necessidades da oferta e as características de cada curso.
- 2.3. Os cursos serão ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), mediados por Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), podendo contemplar atividades síncronas e/ou presenciais, conforme previsto em cada curso.
- 2.4. Os cursos terão, em regra, carga horária de 20 (vinte) horas, com atividades desenvolvidas ao longo de 5 (cinco) semanas, conforme cronograma a ser apresentado pela Coordenação do PQD-4, entre os meses de agosto e dezembro de 2026.

- 2.5. As turmas dos cursos ofertados no âmbito desta Chamada Pública observarão limite máximo de até 250 (duzentos e cinquenta) cursistas por turma, podendo a Coordenação do Programa, excepcionalmente e mediante justificativa pedagógica e administrativa, ajustar esse quantitativo conforme as especificidades do curso, disponibilidade de equipe e condições operacionais da oferta.
- 2.6. A função de Mediador(a) Pedagógico(a) será regida pela legislação nacional pertinente, pelos instrumentos normativos aplicáveis ao Convênio nº 14/2022, de 29 de dezembro de 2022, e suas eventuais alterações, bem como pelas diretrizes dos cursos aos quais estiver vinculado(a).
- 2.7. São atribuições do(a) Mediador(a) Pedagógico(a):
 - I. acompanhar a participação dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), identificando dificuldades de acesso, situações de baixa participação e indícios de evasão;
 - II. realizar a mediação pedagógica entre cursistas, formadores(as) e coordenações, contribuindo para o desenvolvimento das atividades formativas e para o adequado fluxo de comunicação;
 - III. orientar os cursistas quanto à organização do curso, ao cronograma de atividades, aos critérios de certificação e à utilização dos ambientes e recursos digitais adotados na oferta;
 - IV. prestar atendimento pedagógico aos cursistas por meios síncronos e assíncronos, observadas as orientações da coordenação da oferta e dos(as) formadores(as);
 - V. acompanhar, orientar e apoiar a realização das atividades de aprendizagem propostas no curso, estimulando a participação, a colaboração e a permanência dos cursistas;
 - VI. monitorar a participação e o engajamento dos cursistas, realizando ações de acompanhamento e busca ativa quando necessário;
 - VII. participar das reuniões, formações, capacitações e atividades de planejamento promovidas ou convocadas pela Coordenação do Programa ou pelas coordenações responsáveis pela oferta;
 - VIII. colaborar com os(as) formadores(as) na organização e no acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no curso;
 - IX. manter atualizados os registros e instrumentos de acompanhamento sob sua responsabilidade, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa;
 - X. elaborar e encaminhar relatórios, registros ou demais instrumentos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, conforme orientações da Coordenação do Programa;
 - XI. cumprir as orientações pedagógicas, técnicas e administrativas emanadas da Coordenação do Programa e das coordenações responsáveis pela oferta;
 - XII. participar de atividades presenciais vinculadas aos cursos, quando previstas no projeto pedagógico ou no modelo de oferta adotado.

3. DOS REQUISITOS E DAS CATEGORIAS DE VINCULAÇÃO

- 3.1. Poderá candidatar-se à presente Chamada Pública o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - I. possuir a formação superior exigida para a área de atuação pretendida, conforme estabelecido no **ANEXO II** desta Chamada Pública;
 - II. possuir, adicionalmente à formação superior exigida para a área, pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - a) pós-graduação concluída em área compatível com a área de atuação pretendida; ou
 - b) experiência profissional mínima de 1 (um) ano em pelo menos uma das atividades compatíveis com a área de atuação pretendida, conforme descrito no **ANEXO II**;
 - III. possuir habilidades para utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), ferramentas de videoconferência e recursos digitais necessários à atuação nos cursos;

- IV. possuir disponibilidade para cumprimento das atividades de mediação pedagógica e acompanhamento das turmas;
- V. possuir disponibilidade para participação em atividades presenciais, quando previstas no modelo de oferta do curso.
 - 3.1.1. A experiência profissional de que trata o inciso II, alínea "b", poderá ser comprovada mediante declaração institucional, portaria, ato de designação, contrato de trabalho, registro funcional, carteira de trabalho ou outro documento idôneo que demonstre o exercício das atividades compatíveis com a área de atuação pretendida pelo período mínimo exigido.
 - 3.2. Para fins desta Chamada Pública, os candidatos serão enquadrados nas seguintes categorias:
 - I. servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da UFS, ativos(as) e inativos(as);
 - II. docentes substitutos(as), temporários(as), visitantes e voluntários(as) da UFS;
 - III. discentes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação da UFS;
 - IV. candidatos(as) externos(as) com vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE).
 - 3.3. A classificação dos candidatos observará os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO IV** desta Chamada Pública.
 - 3.4. Para fins de convocação, os candidatos serão organizados conforme as categorias previstas no item 3.2 desta Chamada Pública, observadas as seguintes modalidades de vinculação:
 - I. candidatos(as) enquadrados(as) nas categorias I, II e III do item 3.2 desta Chamada Pública, vinculados(as) ao programa na condição de bolsistas, mediante concessão de Bolsa de Ensino, conforme Regulamento de Concessão de Bolsas da FAPese, possuindo natureza tributável, nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.580/2018;
 - II. candidatos(as) enquadrados(as) na categoria IV do item 3.2 desta Chamada Pública, vinculados(as) ao programa por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), observada a legislação aplicável.
 - 3.4.1. Na composição das equipes, a Coordenação do Programa buscará observar proporção compatível com as normativas institucionais aplicáveis, priorizando a participação de candidatos(as) vinculados(as) à UFS e visando à predominância destes(as) na composição das equipes. Para esse fim, a participação de candidatos(as) externos(as) à UFS corresponderá, preferencialmente, a até um terço dos profissionais vinculados a cada oferta, sem prejuízo da observância da ordem de classificação, das políticas de ações afirmativas, das necessidades pedagógicas e operacionais do projeto e dos arranjos institucionais eventualmente estabelecidos para ofertas desenvolvidas em parceria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/TfMGeg8SJ1QZtXCF7>
- 4.2. O período de inscrições observará o cronograma constante no **ANEXO III** desta Chamada Pública.
- 4.3. O formulário eletrônico permitirá apenas 1 (uma) resposta por conta de e-mail.
- 4.4. Em caso de envio de múltiplas inscrições vinculadas ao mesmo CPF, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada dentro do período estabelecido nesta Chamada Pública, sendo desconsideradas as posteriores.
- 4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a área para a qual deseja concorrer, conforme a lista constante no **ANEXO II** desta Chamada Pública.

- 4.6. Após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado, uma cópia automática das respostas registradas, recomendando-se sua guarda como comprovante de inscrição.
- 4.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário e anexar, em formato PDF, os documentos comprobatórios relativos aos requisitos previstos no item 3.1 desta Chamada Pública:
 - I. documento oficial de identificação com foto e CPF;
 - II. diploma de graduação compatível a formação superior exigida para a área de atuação pretendida, conforme estabelecido no **ANEXO II** desta Chamada Pública;
 - III. comprovante da experiência exigida para a área de atuação pretendida, conforme estabelecido no **ANEXO II** desta Chamada Pública;
 - IV. no caso de servidores, docentes substitutos(as), temporários(as), visitantes e voluntários(as), discentes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação da UFS, respectivo comprovante de vínculo com a instituição;
 - V. no caso de servidores da SEED/SE, comprovante de vínculo com a respectiva instituição;
 - VI. link para o Currículo Lattes atualizado;
 - VII. documentos comprobatórios referente aos critérios de pontuação previstos no **ANEXO IV** desta Chamada Pública;
 - VIII. documentação referente às ações afirmativas, quando optar por concorrer às vagas reservadas, conforme itens 4.8 a 4.15;
 - IX. declaração de atendimento aos requisitos previstos no item 3.1, conforme **ANEXO V** desta Chamada Pública.
- 4.8. Será assegurada reserva de vagas no âmbito desta Chamada Pública:
 - I. no percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ), observadas as disposições da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025;
 - II. no percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD), observadas as disposições da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.9. Os percentuais de reserva previstos no item anterior serão aplicados sobre o total de candidatos convocados no âmbito desta Chamada Pública.
- 4.10. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **ANEXO VI** desta Chamada Pública.
- 4.11. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, quando atendidos os requisitos do edital. O(a) candidato(a) optante convocado pela ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas. Na ausência de candidatos(as) classificados(as) em lista específica, a convocação poderá recair sobre candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.12. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) deverão apresentar, adicionalmente, fotografia atual, colorida e nítida, destinada à verificação da autodeclaração étnico-racial.
 - I. A fotografia deverá representar fielmente a aparência do(a) candidato(a), permitindo a identificação de características fenotípicas visíveis.
 - II. Não serão aceitas fotografias com filtros, efeitos de imagem, baixa iluminação, maquiagem excessiva ou utilização de acessórios que dificultem a identificação do(a) candidato(a), tais

como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares.

- 4.13. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar, adicionalmente, laudo médico legível, emitido por profissional competente, contendo:
 - I. identificação do(a) candidato(a);
 - II. espécie e grau ou nível da deficiência;
 - III. referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável;
 - IV. assinatura e identificação do(a) profissional responsável pela emissão do documento, com registro no conselho profissional competente.
- 4.14. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar declaração emitida e assinada por liderança indígena, associação indígena ou comunidade de pertencimento.
- 4.15. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração emitida e assinada por associação quilombola, liderança comunitária ou comunidade de pertencimento.
- 4.16. A Comissão Avaliadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar ou realizar procedimento adicional de verificação das informações apresentadas, observadas a legislação aplicável e as orientações institucionais pertinentes.
- 4.17. A convocação dos candidatos das listas específicas observará a ordem de classificação.
- 4.18. Não havendo candidatos classificados suficientes nas listas específicas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.19. Os casos omissos relacionados às ações afirmativas serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.20. A análise do perfil do(a) candidato(a) será realizada com base nas informações declaradas no formulário eletrônico, no Currículo Lattes e na documentação apresentada no ato da inscrição.
- 4.21. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, podendo a inscrição ser indeferida a qualquer tempo em caso de informações inverídicas ou inconsistentes.
- 4.22. Serão indeferidas as inscrições que:
 - I. apresentarem documentação ilegível, incompleta, corrompida ou incompatível com o solicitado;
 - II. forem realizadas fora do prazo estabelecido;
 - III. forem submetidas por meio diverso do formulário eletrônico indicado nesta Chamada Pública.
- 4.23. A homologação das inscrições, divulgação dos resultados, interposição de recursos e publicação do resultado final observarão o cronograma constante no ANEXO III desta Chamada Pública.
- 4.24. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados no âmbito desta Chamada Pública serão tratados pela FAPese e pela Coordenação do PQR-4 exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, classificação, aplicação das ações afirmativas, convocação, formalização de bolsa ou contratação, execução do projeto e prestação de contas, observada a Lei nº 13.709/2018. O acesso aos dados será restrito aos agentes autorizados, pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais aplicáveis.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A análise das inscrições e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo indicada no ANEXO I desta Chamada Pública.
- 5.2. Participarão da etapa de classificação exclusivamente os(as) candidatos(as) que tiverem suas

inscrições homologadas.

- 5.3. A classificação final observará a pontuação obtida mediante a análise da documentação comprobatória enviada no ato da inscrição, seguindo os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação (ANEXO IV).
- 5.4. A classificação no Banco de Mediadores (as) Pedagógicos (as) não gera direito à convocação imediata, ficando o chamamento estritamente condicionado às necessidades do Programa, à formação de turmas, aos ciclos de oferta e à disponibilidade orçamentária e financeira.

6. DO RESULTADO

- 6.1. A homologação das inscrições, os resultados preliminares, os resultados finais e a homologação do banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as) cronograma constante no **ANEXO III** desta Chamada Pública.
- 6.2. O resultado preliminar apresentará a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO IV** desta Chamada Pública.
- 6.3. O resultado final apresentará os(as) candidatos(as) classificados(as) para composição do banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as), organizados conforme as categorias previstas no item 3.2 desta Chamada Pública.
- 6.4. As listas específicas de ações afirmativas serão divulgadas juntamente com o resultado final.
- 6.5. A homologação do resultado final implicará a composição do banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as) desta Chamada Pública.
- 6.6. Na hipótese de empate na pontuação final, a classificação observará, sucessivamente:
 - I. maior titulação acadêmica;
 - II. maior tempo de atuação em atividades de Educação a Distância;
 - III. maior idade;
 - IV. persistindo o empate, procedimento objetivo definido pela Comissão do Processo Seletivo, com registro em ata.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos referentes à homologação das inscrições e ao resultado preliminar deverão ser interpostos conforme cronograma constante no **ANEXO III** desta Chamada Pública.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário constante no **ANEXO VII** deste Edital, o qual deverá ser assinado e enviado, em formato PDF, para o endereço de e-mail: selecaopqd4@gmail.com
- 7.3. Os recursos deverão conter fundamentação clara e objetiva, sendo vedada a apresentação de documentos não enviados no período regular de inscrição.
- 7.4. Não serão analisados recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido nesta Chamada Pública.
- 7.5. As decisões dos recursos serão divulgadas no site da FAPese indicado, conforme cronograma constante no **ANEXO III** desta Chamada Pública.
- 7.6. As decisões da Comissão do Processo Seletivo acerca dos recursos possuem caráter definitivo no âmbito desta Chamada Pública.

8. DAS CONVOCAÇÕES

- 8.1. As convocações dos candidatos classificados ocorrerão conforme os ciclos de oferta, a formação de turmas e a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa de Qualificação Docente – PQD-4.
- 8.2. As convocações observarão a classificação dos candidatos no Banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as), as categorias previstas no item 3.2 desta Chamada Pública, a aderência ao curso pretendido e a natureza institucional da oferta.
- 8.3. As convocações serão realizadas por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade manter os dados atualizados e acompanhar as comunicações encaminhadas.
- 8.4. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar a documentação complementar eventualmente solicitada dentro do prazo estabelecido na convocação.
- 8.5. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará a desclassificação do(a) candidato(a) por desistência, com a conseqüente convocação do próximo classificado no banco correspondente.
- 8.6. Na hipótese de inexistência de candidatos classificados, habilitados ou interessados para determinado curso ou área de atuação, a Coordenação do Programa poderá solicitar à FAPese a adoção de medida excepcional para atendimento da demanda, inclusive contratação específica de profissional, desde que justificada a necessidade, comprovado o atendimento aos requisitos acadêmicos e técnicos previstos nesta Chamada Pública e observada a disponibilidade orçamentária.

9. DA VINCULAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 9.1. A vinculação dos candidatos convocados observará as modalidades previstas no item 3.4 desta Chamada Pública.
- 9.2. O valor bruto da Bolsa de Ensino para atuação como Mediador(a) Pedagógico(a) será de R\$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por curso acompanhado, considerando cursos com carga horária de 20 (vinte) horas.
- 9.3. Para as contratações realizadas por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), será considerado o valor bruto de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora de atuação, observadas as cargas horárias e atribuições previstas nesta Chamada Pública.
- 9.4. O(a) Mediador(a) Pedagógico(a) poderá acumular atuações no âmbito desta Chamada Pública, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis, respeitado o limite máximo equivalente a 4 (quatro) cursos e/ou turmas por mês, devendo os valores correspondentes ser consolidados em uma única bolsa ou contratação mensal.
- 9.5. O pagamento das atividades ficará condicionado à efetiva execução das atribuições previstas nesta Chamada Pública e à entrega das atividades acadêmicas e pedagógicas previstas para cada função.
- 9.6. Para fins de contratação e/ou implementação da bolsa, os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a documentação complementar exigida pela FAPese e pela Coordenação do Programa, conforme sua categoria de vínculo, observadas as orientações constantes na convocação quanto à forma de envio da documentação, que poderá ocorrer por meio eletrônico ou presencialmente no endereço indicado pela Fundação.
- 9.7. Os candidatos convocados para vinculação na condição de bolsistas deverão apresentar a seguinte documentação complementar exigida pela FAPese para formalização da bolsa:
 - I. Portaria da Universidade/Pró-Reitoria confirmando a participação do servidor no

- Programa, quando aplicável;
- II. Documento oficial de identificação com foto e CPF válidos em território nacional;
 - III. Comprovante de residência atualizado;
 - IV. Contracheque atual;
 - V. Declaração de Inexistência de Parentesco;
 - VI. Declaração de Situação Funcional;
 - VII. Comprovante de dados bancários.
- 9.8. Os candidatos convocados para contratação por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) deverão apresentar a seguinte documentação complementar exigida pela FAPese para formalização da contratação:
- I. Documento oficial de identificação com foto e CPF válidos em território nacional;
 - II. Currículo comprovado;
 - III. Comprovante de residência atualizado;
 - IV. Comprovante de dados bancários;
 - V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
 - VI. Comprovante de situação cadastral regular do CPF;
 - VII. Contracheque do mês anterior, quando o(a) contratado(a) possuir vínculo empregatício ativo;
 - VIII. Declaração da empresa ou instituição de vínculo, datada do mês anterior ao da contratação, quando o(a) contratado(a) possuir vínculo empregatício ativo;
 - IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - XI. Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;
 - XII. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do estado de residência.
- 9.9. A documentação prevista nos itens 9.7 e 9.8 desta Chamada Pública, exigida pela FAPese para formalização de bolsas e contratações, poderá, no ato da convocação, sofrer alterações, complementações ou dispensas, conforme orientações da Fundação e da Coordenação do Programa.
- 9.10. O não envio da documentação exigida no prazo estabelecido será considerado desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DA VIGÊNCIA DO BANCO DE MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS)

- 10.1. O Banco de Mediadores (as) Pedagógicos (as) composto por meio desta Chamada Pública terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do PQD-4, observadas a disponibilidade de recursos e o interesse institucional, e limitada, em qualquer hipótese, à vigência do programa ao qual se vincula.
- 10.2. Durante o período de vigência desta Chamada Pública, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme as necessidades do Programa, os ciclos de oferta e a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As inscrições de que tratam esta Chamada Pública são gratuitas.
- 11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das normas estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 11.3. Os itens desta Chamada Pública poderão sofrer alterações, atualizações ou retificações, as quais

- serão divulgadas no site da FAPese (<https://www.fapese.org.br/selecao-de-pessoas/>).
- 11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicados e eventuais retificações referentes a esta Chamada Pública.
 - 11.5. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas a esta Chamada Pública, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico selecaopqd4@gmail.com.
 - 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pela Coordenação do PQD-4 e pela FAPese.
 - 11.7. Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Maranhão
Diretor Administrativo da FAPese

Prof. Dr. Erivanildo Lopes da Silva
Coordenador Geral do PQD4

ANEXO I

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo da presente Chamada Pública será composta pelos seguintes membros:

- I. Prof. Dr. Erivanildo Lopes da Silva – Presidente;
- II. Prof. Dr. Marcos Santana de Souza – Membro Titular;
- III. Profa. Dra. Ann Letícia Aragão Guarany – Membro Titular;
- IV. Profa. Dra. Rosa Virgínia Oliveira Soares de Melo - Membro Suplente;
- V. Profa. Dra. Ana Figueiredo Maia - Membro Suplente.

ANEXO II

ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Código	Área	Formação superior exigida	Requisito complementar	Cursos da área
A01	Linguagens e suas Tecnologias	Licenciatura em Letras, Artes Visuais, Música, Teatro, Dança ou Educação Física	Docência, formação docente ou projetos educacionais na área de Linguagens	Linguagens e suas Tecnologias – Módulo 1; Linguagens e suas Tecnologias – Módulo 2; Gestão da Aprendizagem em Linguagens – Módulo 1; Gestão da Aprendizagem em Linguagens – Módulo 2; Gestão da Aprendizagem em Língua Portuguesa – Módulo 1; Gestão da Aprendizagem em Língua Portuguesa – Módulo 2.
A02	Matemática, Ciências da Natureza e Tecnologias	Licenciatura em Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas ou Ciências Naturais	Docência, formação docente ou projetos educacionais na área de Matemática ou Ciências da Natureza	Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Módulo 1; Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Módulo 2; Gestão da Aprendizagem em Matemática – Módulo 1; Gestão da Aprendizagem em Matemática – Módulo 2; Gestão da Aprendizagem em Ciências – Módulo 1; Gestão da Aprendizagem em Ciências – Módulo 2.
A03	Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas	Licenciatura em História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais	Docência, formação docente ou projetos educacionais na área de Ciências Humanas e Sociais	Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas – Módulo 1; Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas – Módulo 2; Gestão da Aprendizagem em Ciências Humanas e Sociais – Módulo 1; Gestão da Aprendizagem em Ciências Humanas e Sociais – Módulo 2.
A04	Educação, Inclusão e Gestão Pedagógica	Pedagogia, Licenciatura em qualquer área ou Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado, educação inclusiva, formação docente, coordenação pedagógica ou planejamento pedagógico	Atendimento Educacional Especializado (AEE) e suas especialidades; Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista; Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação; Acompanhamento do Trabalho Pedagógico; Planejamento Pedagógico; Projeto Político-Pedagógico.
A05	Inteligência Artificial e Tecnologias Educacionais	Licenciatura em qualquer área, Pedagogia, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologias educacionais, educação a distância, recursos educacionais digitais, desenvolvimento de soluções educacionais digitais ou inteligência artificial aplicada à educação	Linguagens: Como aplicar IA em sala de aula?; Ciências Humanas e Sociais: Como aplicar IA em sala de aula?; Ciências da Natureza: Como aplicar IA em sala de aula?; Matemática: Como aplicar IA em sala de aula?; Inteligência Artificial Aplicada à Gestão Educacional e Administrativa; IA como Ferramenta de Apoio à Produção de Materiais de Gestão e Educação Alimentar; Tecnologias Digitais Aplicadas à Formação Profissional; Cultura Maker, Inovação e Aprendizagem Prática; Desenvolvimento de Projetos Integradores.
A06	Gestão Educacional e Gestão da Informação Escolar	Pedagogia, Licenciatura em qualquer área, Administração, Gestão Pública, Arquivologia, Biblioteconomia ou Ciência da Informação	Direção escolar, coordenação pedagógica, supervisão escolar, gestão educacional, secretaria escolar, gestão documental ou arquivos escolares	Planejamento Estratégico Educacional; Indicadores Educacionais e Gestão Baseada em Evidências; Gestão de Indicadores Educacionais; Gestão Pedagógica e de Pessoal; Gestão de Conflitos na Escola; Conselho Escolar; Gestão Financeira Escolar; Da Análise de Dados Escolar às Decisões Pedagógicas – Módulo 1; Da Análise de Dados Escolar às Decisões Pedagógicas – Módulo 2; Arquivos Escolares.
A07	Comunicação e Mídias Educacionais	Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Comunicação Social ou Letras	Comunicação institucional, audiovisual, mídias digitais, educcomunicação, comunicação pública ou produção de conteúdo	Educação Midiática e Narrativa Audiovisual; Edição, Finalização e Publicação Estratégica; Produção de Vídeo de Qualidade com Baixo Custo; Comunicação Pública e Redes Sociais na Educação; Produção de Conteúdo para Mídias Sociais; Oratória e Comunicação Interpessoal; Comunicação Institucional.
A08	Apoio Psicossocial e Convivência Escolar	Psicologia ou Serviço Social	Atendimento psicossocial, projetos socioeducativos, convivência escolar, assistência social ou mediação de conflitos	Atendimento Psicossocial no Contexto Escolar; Planejamento e Avaliação de Ações Socioeducativas; Mediação de Conflitos Escolares; Convivência Escolar; Atendimento e Postura Profissional.
A09	Alimentação Escolar e Segurança Alimentar	Nutrição ou Engenharia de Alimentos	Alimentação escolar, PNAE, educação alimentar, segurança alimentar ou gestão de unidades de alimentação coletiva	Plano Nacional e Estadual de Educação Alimentar e Nutricional; IA como Ferramenta de Apoio à Produção de Materiais de Gestão e Educação Alimentar; Neurociência Sensorial e Engenharia de Alimentos Aplicadas ao PNAE; Organização Inteligente da Produção e Fluxos de Trabalho na Cozinha Escolar; O(A) Merendeiro(a) como Influenciador(a) de Hábitos Alimentares; Controle Sanitário da Alimentação Escolar com Ferramentas Digitais.
A10	Gestão Pública, Legislação e Desenvolvimento Institucional	Curso superior em qualquer área	Administração pública, gestão institucional, planejamento governamental, gestão de processos, legislação aplicada ao serviço público ou atuação em órgãos públicos	Ética, Conduta e Integridade no Serviço Público; Regime Jurídico do Servidor Público Estadual; Gestão Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Gestão Pública Orientada para Resultados; Direitos, Vantagens e Deveres Funcionais; O Papel do Servidor Público Estadual; Secretaria de Estado da Educação de Sergipe: Programas e Projetos – Módulo 1; Secretaria de Estado da Educação de Sergipe: Programas e Projetos – Módulo 2; Plano Nacional de Educação; Plano Estadual de Educação.
A11	Infraestrutura, Patrimônio e Segurança Escolar	Curso superior em qualquer área	Infraestrutura predial, patrimônio público, manutenção predial, segurança institucional, segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, gestão de riscos ou biossegurança	Educação Patrimonial; Limpeza, Conservação e Biossegurança no Ambiente Escolar; Brigadas de Incêndio; Segurança Preventiva e Protocolos de Acesso em Ambientes Escolares.

ANEXO III

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	01/07/2026
Período de inscrições	02/07/2026 a 10/07/2026
Homologação preliminar das inscrições	até 15/07/2026
Prazo recursal da homologação das inscrições	até 17/07/2026
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	até 22/07/2026
Resultado preliminar	até 27/07/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	até 29/07/2026
Resultado final	até 31/07/2026

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica		
Certificado de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos
Diploma de Mestrado	20 pontos	20 pontos
Diploma de Doutorado	30 pontos	30 pontos
Pontuação máxima da Formação Acadêmica:		30 pontos
2. Experiência em Educação a Distância		
Atuação como Tutor, Mediador Pedagógico ou Docente/Coordenador de Disciplina em cursos EaD	5 pontos por semestre	30 pontos
Produção de material didático ou conteúdo educacional digital publicado para cursos EaD.	4 pontos por componente curricular/curso	20 pontos
Pontuação máxima da Experiência em EaD:		30 pontos
3. Experiência Profissional na Área de Inscrição		
Docência presencial em temática compatível com a área de inscrição (educação básica, superior ou pós-graduação)	5 pontos por semestre	30 pontos
Exercício profissional, técnico, administrativo ou pedagógico em atividades compatíveis com a área de inscrição (exceto as experiência de docência presencial ou de Educação a Distância)	5 pontos por semestre	30 pontos
Pontuação máxima da Experiência Profissional na Área de Inscrição:		40 pontos
Pontuação máxima do Currículo:		100 pontos

OBSERVAÇÕES

1. Será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada pelo(a) candidato(a).
2. Para fins de pontuação do Item 3, consideram-se atividades compatíveis aquelas relacionadas às atividades, atribuições ou campos de atuação descritos para a respectiva área no **ANEXO II**.
3. Deverá ser enviado um único arquivo em formato PDF para cada seção do quadro de pontuação, contendo exclusivamente os documentos comprobatórios a ela pertinentes. O arquivo PDF que contiver documentos não relacionados à seção correspondente será integralmente desconsiderado para fins de pontuação.
4. Diplomas e certificados de formação acadêmica serão considerados exclusivamente para pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação e não serão aceitos como comprovação de experiência profissional para fins do Item 3.

ANEXO V

Baixe o modelo desta declaração no link:

https://drive.google.com/uc?export=download&id=1fwMV7xmlj3H5qIXGu3qumtKm3_EScC02

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CHAMADA PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins, que:

- I. Posso disponibilidade compatível com o desenvolvimento das atividades de Mediador(a) Pedagógico(a) e acompanhamento das turmas no âmbito do Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), conforme as atribuições previstas nesta Chamada Pública.
- II. Posso habilidades para utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), ferramentas de videoconferência e demais recursos digitais necessários à atuação nos cursos ofertados.
- III. Posso disponibilidade para participação em atividades presenciais, quando previstas no modelo de oferta do curso para o qual venha a ser convocado(a).
- IV. As informações e documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiros, estando ciente de que a apresentação de informações inverídicas poderá implicar indeferimento da inscrição, desclassificação ou desligamento do Banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as).

Local

Data

Nome Completo

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Baixe o modelo desta declaração no link:

<https://drive.google.com/uc?export=download&id=1xA-VedGwJaeyP7N9tZdbziDtODIKjKaL>

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo da Chamada Pública para composição de Banco de Mediadores(as) Pedagógicos(as) para os Cursos de Formação Continuada do PQD-4.

Eu, _____, CPF _____ nº _____, candidato(a) inscrito(a) na presente Chamada Pública, venho apresentar recurso referente:

() à homologação da inscrição

() ao resultado preliminar

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

SOLICITAÇÃO

Declaro estar ciente de que a fase recursal destina-se exclusivamente à revisão de eventual erro, inconsistência ou omissão relacionada ao processo de análise e classificação, não sendo permitida a apresentação de documentos novos não enviados no período regular de inscrição.

_____,
Local _____ Data _____

Assinatura do(a) candidato(a)